

#### PORTARIA Coren/RN Nº 17 /2014

Tornar sem efeito as nomeações realizadas por meio da Portaria nº 009/2014, e, Nomear candidatos subsequentes para o cargo de provimento efetivo de Assessor Contábil do Coren-RN

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – COREN-RN, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no Edital n.º 001/2011 — Coren/RN, publicado no Diário Oficial da União – DOU, em 23 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a Decisão Coren/RN n.º 35/2012 que homologou o Resultado do Concurso Público, como também o Edital de Homologação com data de 21 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União – DOU no dia 25 de maio de 2012.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as candidatas Isabel Cristina da Costa Nascimento, 7º colocada e Priscila Silveira Costa de Mesquita, 8º colocada, ambas para o cargo de ASSESSOR CONTÁBIL, nomeadas por meio da Portaria Coren-RN n.º 009/2014, de 03 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União - DOU no dia 07 de fevereiro de 2014, tendo em vista que as mesmas abdicaram do seu direito de posse por meio de Declaração de Desistência.

CONSIDERANDO que diante da Desistência das candidatas citadas acima fica o ato de suas nomeações declarado sem efeito, possibilitando, portanto, as nomeações dos candidatos subsequentes.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo e por ordem de classificação, os candidatos abaixo mencionados, aprovados em Concurso Público, referente ao Edital n.º 001/2011 - COREN/RN, devidamente homologado por meio da Decisão COREN/RN n.º 35/2012, como também o Edital de Homologação com data de 21 de maio de 2012, publicado no Diário

Oficial da União – DOU no dia 25 de maio de 2012, para o cargo relacionado abaixo, conforme quadro a seguir:

Telefones: (84) 3222-9542 | 8254 |0305 Av. Romualdo Galvão, 1008, Tiro - CEP: 59056-100 - Natal/RN www.coren.rn.gov.br - coren@coren.rn.gov.br

CANDIDATO APROVADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Rafael Rivera Monteiro Cruz	400013940	90
Edgar Duarte Costa	400008378	10°

Art. 2º – Os candidatos nomeados por meio desta Portaria deverão comparecer à sede do Coren/RN, sito à Av. Romualdo Galvão, 1008, Tirol, Natal/RN, para receber instruções sobre a documentação a apresentar e os procedimentos para a posse, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria.

Parágrafo Único – O não pronunciamento do candidato nomeado no prazo de cinco dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, permitirá ao Coren-RN convocar o próximo candidato habilitado, conforme item 13.6 do Edital nº 001/2011 – Coren-RN.

Art. 3º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

Natal, 24 de fevereiro de 2014.

Alzirene Nunes de Carvalho

Presidente

Jacinta Maria Morais Formiga

Secretária

## DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, PRISCILA SILVEIRA COSTA DE MESQUITA, Brasileira, solteira, cadastrada no
CPF/MF sob n.º 030.072.534-10 , portadora da cédula de identidade
de n.º <u>2047. 528</u> candidata aprovada na <b>8º (oitava)</b> posição para o
cargo de ASSESSOR CONTÁBIL, no Concurso Público para o provimento de Cargos
Efetivos do Quadro de Pessoal do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do
Norte – Coren/RN, cujo resultado final foi homologado em 21 de maio de 2012, conforme
publicação no Diário Oficial da União - DOU, em 25 de maio de 2012, venho, pela
presente, formalmente e definitivamente, informar a minha <b>DESISTÊNCIA à vaga do</b>
referido cargo, no qual fui nomeado pela Portaria Coren-rn nº 009/2014, de 03 de
Fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União - DOU, em 06 de fevereiro de
2014.

Natal/RN, 4 de Februiro de 2014.

Priscile Selveira loste de Misquita

Priscila Silveira Costa de Mesquita

# DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, ISABEL CRISTINA DA COSTA NASCIMENTO, Brasileira, solteira, cadastrada no
CPF/MF sob n.º <u>066.649.844 - 65</u> , portadora da cédula de identidade
de n.º <u>いんようの</u> candidata aprovada na <b>7ª (Sétima)</b> posição para o
cargo de ASSESSOR CONTÁBIL, no Concurso Público para o provimento de Cargos
Efetivos do Quadro de Pessoal do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do
Norte - Coren/RN, cujo resultado final foi homologado em 21 de maio de 2012, conforme
publicação no Diário Oficial da União - DOU, em 25 de maio de 2012, venho, pela
presente, formalmente e definitivamente, informar a minha <b>DESISTÊNCIA à vaga do</b>
referido cargo, no qual fui nomeado pela Portaria Coren-rn nº 009/2014, de 03 de
Fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União - DOU, em 06 de fevereiro de
2014.

Natal/RN, O7 de Feveriro de 2014.

<u>Ipabel Cristina da l. Naprimento.</u>

Isabel Cristina da Costa Nascimento

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

#### ATO Nº 35, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2014

O PRESIDENȚE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRA-BALHO DA 11º REGIAO, Desembargador do Trabalho DAVID AL-VES DE MELLO JUNIOR, usando de suas atribuições legais e re-

gimentais.

CONSIDERANDO o que consta do Parecer 75/2014 da Assessoria Jurídico-Administrativa e as demais informações constantes nos autos do processo TRT Nº MA-894/2013, resolve ALVEST, do Cargo de Técnico Judiciário, Area Administrativa, do Ouadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trababho da 11ª Região, nos termos do art. 33, inciso 1, c/c art. 133, § 5º da Lci n. 8.112/90, com efeitos retroativos a 5.8.2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DAVID ALVES DE MELLO !ÚNIOR

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

#### PORTARIA Nº 56, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

PORTARIA N° 56, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18° REGIAO, no uso de suas atribujões legais e regimentais, na forma prevista no artigo 36 da Lei n° 11.416/06, no Anexo IV da Portaria Conjunta n° 30/17,
na Resolução CSIT N° 110/2012, que dispõem sobre o instituto da
remoção dos servidores dos quadros de pessoal integrantes da Justiça
do Trabalho, tendo em vista o Processo Administrativo n°
3327/2013,
Considerando que o servidor LUÍS ROGÉRIO DE SOUZA,
Analista Judiciário, Area Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça
Avaliador Federal, do quadro de pessoal dos Tibunal Regional do
Trabalho da 22º Região, encontra-se removido, por permuta, com o
servidor JVIO CARVAJIO BONFIM, Analista Judiciário, Area
Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do quadro de pessoal dest Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18º
Região, conforme Portaria TRT 18º GP/DÓ/SGPe № 137/2012;
Considerando a decisão do Egrégio Tribunal Pleno, proferida
autos do Processo Administrativo 3327/2013 (MA-47/2013), que
u provijmento parcial ao recurso administrativo interposto pelo servidor LUÍS ROGÉRIO DE SOUZA contra decisão que indeferio seu
podido de remoção, por permuta, com o servidor LEONARDO NOGUEIRA DE LIMA, nos termos do voto do relator, respive:
Art. 1º Autorizar a remoção do servidor LUÍS ROGÉRIO
DE SOUZA, Analista Judiciário, Area Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do quadro
de pessoal deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região, a partir de 17
Art. 2º Região, on permuta, com o servidor LEONARDO NOGUEIRA DE LIMA, nos termos do voto do relator, respive:
Art. 1º Autorizar a remoção do servidor LEONARDO NOGUEIRA DE LIMA, nos termos do voto do relator, espove:
Art. 1º Autorizar a remoção por permuta, com o servidor LEONARDO NOGUEIRA DE LIMA, nos termos do voto do relator, espove:
Art. 1º Autorizar a remoção por permuta, com o servidor LEONARDO NOGUEIRA DE LIMA,

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22º REGIÃO

### PORTARIA Nº 118, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALIJO DA 22º REGIAO, no uso de susa atribuições legais e regimentais e tendo em vista o Ofício TRT GP/CGPRES nº 17/2014 do Tribunal Regional do Trabalho da 13º

GP/CGPRES n° 17/2014 do 1/rounal Regional do 1/rabanio da 13 Região, resolve expejão, resolve CEDER a servidora IULIANA CORTEZ PIMENTEL Analista Judiciário, Area Judiciária, Classe C, Padrão 13, do Ouadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ao Tribunal Regional do Trabalho da 13º Região, pelo prazo de Ol(um) ano, com ônus para extractor a Função Comissionada de Assistente IV - FC d4, integrada ao Gab, do Desembargador Paulo Américo Maia e Vasconcelos Filho, em conformidade com o art. 93, inciso I, § 1º, da Lei n° 8.112/90, com redação dada pela Jei n° 9.527/97, concedendo-lhe 20 (vinte) dias de trânsito a contar de 06/03/2014.

FRANCISCO METON MARQUES DE LIMA

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24º REGIÃO

#### PORTARIA Nº 54, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

() PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRA-BALHO DA 248 REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e re-

s, resocive Nomear a candidata LUCIANA APARECIDA FURTADO Nomear a candidata LUCIANA APARECIDA FURIADO DEL LIMA, aprovada em concurso público hornologado por este Tribunal no ano de 2011, nos termos do art. 9º, inciso 1 e art. 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para excercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira judiciária de TECNICO JUDICIARIO, Arca Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão I, cargo criado pela Lei nº 8.431, de 9 de junho de 1992, até então ocupado pela servidora Glauce de Oliveira Barros, aposentada através da RA-16.

Des. FRANCISCO DAS C. LIMA FILHO

#### Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE

#### PORTARIA Nº 17, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

PORTARIA N° 17, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - COREN-RN, juniamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 001/2011 - Coren/RN, publicado no Diário Oficial da União - DOU, em 23 de dezembro de 2011; CONSIDERANDO a Decisão Coren/RN n° 35/2012 que homologou o Resultado do Concurso Público, como também o Edital de Homologação com data de 21 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União - DOU no dia 25 de maio de 2012. CONSIDERANDO o disposto no Artigo 37, II, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto no Artigo 37, II, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto no Artigo 37, II, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto no Artigo 37, II, da Constituição Federal; CONSIDERANDO O disposto no União - DOU no dia 70 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União - DOU no dia 07 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União - DOU no dia 07 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União - DOU no dia 07 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União - DOU no dia 07 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União - DOU no dia 07 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Posistência dos candidatos subsequentes, resolve:

Art. 1º - Nomean, em caráter efetivo e por ordem de classificação, os candidatos abaixo mencionados, aprovados em Concurso Público, referente ao Edital nº 001/2011 - CORED/RN, devidamente no Edital de Homologação Com data de 21 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União - DOU no dia 25 de maio de 2012, para o cargo relacionado abalxo, conforme quadro a seguir: Cargo / Assessor Contábil

-		
Candidato Aprovado	Inscrição	Classificação
Rafael Rivera Monteiro Cruz	400013940	90
Edgar Duarte Costa	400008378_	10°

Art. 2º - Os candidatos nomeados por meio desta Portaria deverão comperecer à sede do Coren/RN, sito à Av. Romualdo Galvão, 1008, Tirol, Natal/RN, para receber instruções sobre a documentação a peresentar e os procedimentos para a posse, que deverá ocorrer em alé 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria. Pargrafo Unico - O não prounciamento do candidate nomeado a prazo de cinco dias úteis, conisdos a partir do recebimento da convocação, permitirá ao Coren-RN convocar o próximo candidato habilitado, conforme item 13.6 do Edital nº 001/2011 - Coren-RN. Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

ALZIRENE NUNES DE CARVALHO

#### Editais e Avisos

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE ALAGOAS

### EDITAL Nº 1/2014 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O Superintendente l'ederal de Agricultura Pecuária no Estado de Alagoas, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.8607/2012, de 08 de dezembro de 2012, Pontaria nº 08- GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos pensionistas, aniversariantes do mês de Novembro/Dezembro/2013, que não atenderam à convecação e notificação para realizar o recadastramento anual/2013, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

efetivada na folha de pagamento do mês de Março/2014 dos beneficiários abaixo:

- Marinete Alves Rodrigues, Matricula, Siape nº 00628999, CPF nº 699.503.264-00, Tipo de Beneficio: Pensão, Benedita Marine Beneficio: Pensão e Geni Azarias Roche, Siape nº 00171379, CPF nº 039.845.084-68, Tipo de Beneficio: Pensão e Geni Azarias Roche, Siape nº 00171379, CPF nº 039.845.084-68, Tipo de Beneficio: Pensão e Geni Azarias Roche, Siape nº 00171379, CPF nº 039.845.084-68, Tipo de Beneficio: Pensão e Geni Azarias Roche, Siape nº 00171379, CPF nº 039.845.084-68, Tipo de Beneficio: Pensão e Geni Azarias Roche, Siape nº 00171379, CPF nº 039.845.084-68, Tipo de Beneficio: Pensão e Geni Azarias Roche, Siape nº 00171379, CPF nº 039.845.084-68, Tipo de Pensão e Geni Azarias Roche, Siape nº 00171379, CPF nº 039.845.084-68, Tipo de Beneficio: Pensão do sinteressados na Unidade de Recursos Humanos da SFA/AL, sito à Av. Fernandes Lima nº 72, Bairro do Farol portundo a documentação estabelecida sa sar s.º ce sº da ON nº 1/2013-SECIF/PMP.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será (ao) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensiomista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (82) 3215-64711/3215/4712 para comprovação de vida do titular do beneficio.

ALAY CORREIA DE AMORIM

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Tendo em vista equívoco no teor do texto publicado, fica sem efeito o Edital de Citação da servidora TULA MARIA ROCHA MORAES publicado no D.O.U. 12/02/2014, Seção 02, Pág 65, va-lendo para todos os fins e efeitos o Edital de Intimação publicado no DOU de 14-2-2014, Seção 2, página 76.

PEDRO ANGILO ALMEIDA ABREU

#### PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO DA 4ª REGIÃO

### EDITAL Nº 1, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014 PROCESSO DE REMOÇÃO

PRÓCESSO DE REMOÇÃO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALJIO DA 4º REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE REMOÇÃO para o Tribunal Regional do Trabalho da 4º
Região, no cargo de Juiz do Trabalho Substituto.

1 - O processo de remoção obedecerá aos critérios estabelecidos na Resolução n. 21, de 23 de maio de 2005, do Conseiho
Superior da Justiça do Trabalho.

II - O referido processo destina-se ao provimento de 02
(dois) cargos vagos no âmbito deste Tribunal.

II - O requerimento de inscrição deverá ser formulado à
Presidência deste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da
publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, considerando-se, para eleito de contagem do prazo, a data de protocolo
neste TRT on da postagem junto aos Correios, endereçando-o à Secretaria Geral da Presidência, com endereço na Avenida Praia de
Belas, n. 1.100, 6º andar, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, Rio
Grande do Sul, CEP 90110-903, ou ainda, pelo molote digital da
Presidência.

Grande do Sul, CEP 90110-903, ou ainda, pelo malote digital da Presidência.

residência.

IV - O requerimento de inscrição deverá ser instruido com certidão expedida pelo Tribunal de origem, contendo as seguintes informações sobre o interessado:

a) obtenção do vitaliciamento;
b) formulação de pedido de remoção junto à origem;
c) que não responde a processo discipliar;
due não referm, injustificadamente, autos em seu poder além do prazo legal.

V - A ausência de quaisquer das informações elencadas no item anterior acarretará o indeferimento da inscrição.

CLEUSA REGINA HALFEN

# VOCÊ SABIA QUE...

...a Imprensa Nacional foi criada atraves do Decreto de 13 de maio de 1808. assinado pelo Principe Regente D. João, com o nome de Impressão Régia e seu objetivo era o de imprimir. com exclusividade, todos os atos normativos e administrativos oficiais do governo?



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticklade.html, pelo código 00022014022600064

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.